



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO  
Paço Municipal "Vereador João da Cruz Souza"

0013

*Governo de Trabalho e Desenvolvimento*

**LEI Nº 641/2007**  
De 18 de abril de 2007

Dispõe sobre a reprogramação da LDO DE 2007, de abertura de crédito adicional especial e autorização para concessão de contribuição ao Núcleo de Idosos de Pedrinhas Paulista "Viva a Vida".

## O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os Anexos da Lei 602/06, de 03 de agosto de 2006, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007, pela redução de R\$ 1.700,00 da Atividade 021 – Promoção de Eventos Esportivos e, R\$ 1.000,00 da Atividade 0037 – Manutenção e Operação do Departamento de Esportes, constantes da Unidade Executora 02.08.01 – Divisão de Esportes e Recreação, na função 27, sub-função 812, programa 0002, para inclusão da Atividade "048 – Núcleo de Idosos de Pedrinhas Paulista "Viva a Vida", na Unidade Executora 02.05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social, com a função 08, sub-função 241, programa 0004, no valor de R\$ 2.700,00, cuja meta é a concessão de contribuição para despesas com aluguel da sede da Entidade.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Núcleo de Idosos de Pedrinhas Paulista "Viva a Vida", destinando contribuição no valor de R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais), para ocorrer despesas de aluguel da sede da Entidade.

Art. 3º. Fica, ainda, autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Programa do Município, no valor de R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais), nos termos do disposto no art. 41, inciso II, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, demonstrado segundo as codificações: institucional, local, de funções e sub-funções, programática e categoria econômica:

Código	Especificação da Despesa	Valor
02	PODER EXECUTIVO	
02.05	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.241.0004.2.048	NÚCLEO DE IDOSOS DE PEDRINHAS PAULISTA "VIVA A VIDA"	
3.3.50.41.00.00	Contribuições .....	R\$ 2.700,00
	TOTAL .....	R\$ 2.700,00

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos provenientes da anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias que abaixo se especificam, nos termos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO  
Paço Municipal "Vereador João da Cruz Souza"

0014

## Governo de Trabalho e Desenvolvimento

do disposto no inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei nº 4320/64, demonstradas segundo as codificações institucionais, local, por função e sub-função e categoria econômica.

Código	Especificação da Despesa	Valor
02	PODER EXECUTIVO	
02.08	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
02.08.01	DIVISÃO DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
278120002.2.021000	PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	
3.3.90.30.00.00 (1094)	Material de Consumo .....	R\$ 700,00
278120002.2.037000	MAN. E OPERAÇÕES DEPARTAMENTO ESPORTES	
3.1.90.04.00.00 (1101)	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 1.000,00
4.4.90.52.00.00 (1160)	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.000,00
	TOTAL .....	R\$ 2.700,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 18 de abril de 2007

  
GIACOMO DI RAIMO  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado neste Departamento na data supra.

  
CLOVIS LOURENÇO GONÇALVES  
Diretor do Departamento de Administração e Finanças